



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 32

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 74/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 349/2022, de 30 de junho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 114, que autoriza à distribuição de encargos relativos ao concurso público, com publicação internacional do JOUE, para a aquisição (subscrição) de serviço informático de gestão de ciclo de vida das contraordenações de trânsito e gestão do histórico do condutor, para a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, pelo período de 3 anos, no valor global de € 395 000,00.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 75/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a realizar no âmbito da aquisição de serviços de Cartografia dos temas construções, infraestruturas e serviços de interesse público e ortofoto de nível de detalhe 1 da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 270.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 74/2023

de 15 de fevereiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 349/2022, de 30 de junho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 114, que autoriza à distribuição de encargos relativos ao concurso público, com publicação internacional do JOUE, para a aquisição (subscrição) de serviço informático de gestão de ciclo de vida das contraordenações de trânsito e gestão do histórico do condutor, para a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, pelo período de 3 anos, no valor global de € 395 000,00.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Economia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 349/2022, de 27 de junho, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 114, de 30 de junho de 2022, que procedeu à repartição de encargos relativos ao concurso público, com publicação internacional do JOUE, para a aquisição (subscrição) de serviço informático de gestão de ciclo de vida das contraordenações de trânsito e gestão do histórico do condutor, para a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, pelo período de 3 anos, no valor global de € 395 000,00 (trezentos e noventa e cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 0,00
Ano Económico de 2023.....	€ 142 216,00
Ano Económico de 2024.....	€ 108 336,00
Ano Económico de 2025.....	€ 108 336,00
Ano Económico de 2026.....	€ 36 112,00

2. A despesa decorrente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2023 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 044, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.02.02.20.C0.00, Fonte de Financiamento 386, Programa 041, Medida 004 e Projeto 50432, e nos anos seguintes de 2024 a 2026 por verbas a inscrever na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º 13377/2022.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 75/2023

de 15 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a realizar no âmbito da aquisição de serviços de Cartografia dos temas construções, infraestruturas e serviços de interesse público e ortofoto de nível de detalhe 1 da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 270.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei

n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, n.º 1 do artigo 23.º e artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de Cartografia dos temas construções, infraestruturas e serviços de interesse público e ortofoto de nível de detalhe 1 da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 135.000,00
Ano Económico de 2024	€ 135.000,00

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica D.02.02.20.CS.00, Centro Financeiro M100710, Centro de Custo M100A74100, Fundos 4483000191 e 4484000079.
3. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
4. A importância fixada para o ano económico de 2024 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)